

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente, situada na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s.nº, Parque Natural Municipal Raimundo Gonçalves Malta, Bairro dos Municípios, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, convocado via e-mail e Whatsapp, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: **01.** Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi (SEMAM), **02.** Eliane Guedes Casatti (Secretaria de Saúde e Saneamento), **03.** Márcia Regina Gonçalves Achutti (Instituto Catarinense de Conservação da Fauna e Flora – ICCO), **04.** Eduardo de Moraes Sonda (Conselho Regional de Engenharia – CREA-SC), **05.** Ana Clara Souza Carr Pinheiro (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), e **06.** Gilmar Edson Koeddermann (SINDUSCON). Presentes, ainda, o Sr. Edésio C. Pereira, Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Vinícius Ferretti, Engenheiro Ambiental do IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho esta deu boas vindas a todos e informou que inicialmente, a pauta consiste na análise da proposta de Regulamentação de Terraplenagem - Projeto de Lei, encaminhada por e-mail a todos os conselheiros para avaliação e considerações. Assim, passando a palavra aos Conselheiros presentes, estes se manifestam unânimes a favor da proposta de regulamentação apresentada, sendo acordado o seu encaminhamento à Secretaria de Articulação Governamental para apreciação e definição da espécie normativa adequada para a referida regulamentação. Seguindo para o segundo tema da pauta, a Presidente do Conselho informou que é sobre proposta de normativa para disciplinar os processos administrativos de pedido de limpeza e roçada de terreno, discussão iniciada desde o ano passado, tendo em vista a confusão de conceitos entre os requerentes, já que a maioria dos pedidos que chegam à SEMAM se referem à limpeza de terreno (retirada de resíduos), quando na realidade a intenção do requerente é cortar vegetação ou roçar a área, que nesta proposta de regulamentação foram definidos alguns procedimentos, que atualmente segue-se as instruções normativas do IMA, que agora a prefeitura está com um novo sistema de protocolo digital “1Doc”, a partir do qual já poderia ser informado ao requerente o rol de documentos necessários para inserir na análise do pedido, definindo-se com clareza o requerimento. Após estas considerações, a Presidente propôs, com a concordância dos demais, que o assunto continue a ser tratado em outra reunião para que os conselheiros possam apresentar suas sugestões, antes da proposta ser encaminhada à Secretaria de Articulação. Seguindo para o terceiro e último tema da pauta, a Presidente cede a palavra ao Engenheiro Ambiental do IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, Sr. Vinícius Ferretti, convidado para apresentar proposta de regulamentação da lei municipal nº 3533, de 2012, a qual dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal, institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações, cria Concurso de Economia de Água nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências. Primeiramente, Vinícius esclarece está baseada em trabalho de conclusão realizado há cerca de dois anos para uma especialização no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, com ênfase em gestão hídrica municipal, que a ideia era um projeto com aplicabilidade dentro do município, que assim surgiu a oportunidade de trabalhar com uma legislação que havia aqui, a lei nº 3533, de 2012, que versa sobre reuso de água em edificação, que, embora seja uma lei muito

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente, situada na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s.nº, Parque Natural Municipal Raimundo Gonçalves Malta, Bairro dos Municípios, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, convocado via e-mail e Whatsapp, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: **01.** Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi (SEMAM), **02.** Eliane Guedes Casatti (Secretaria de Saúde e Saneamento), **03.** Márcia Regina Gonçalves Achutti (Instituto Catarinense de Conservação da Fauna e Flora – ICCO), **04.** Eduardo de Moraes Sonda (Conselho Regional de Engenharia – CREA-SC), **05.** Ana Clara Souza Carr Pinheiro (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), e **06.** Gilmar Edson Koeddermann (SINDUSCON). Presentes, ainda, o Sr. Edésio C. Pereira, Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Vinícius Ferretti, Engenheiro Ambiental do IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho esta deu boas vindas a todos e informou que inicialmente, a pauta consiste na análise da proposta de Regulamentação de Terraplenagem - Projeto de Lei, encaminhada por e-mail a todos os conselheiros para avaliação e considerações. Assim, passando a palavra aos Conselheiros presentes, estes se manifestam unânimes a favor da proposta de regulamentação apresentada, sendo acordado o seu encaminhamento à Secretaria de Articulação Governamental para apreciação e definição da espécie normativa adequada para a referida regulamentação. Seguindo para o segundo tema da pauta, a Presidente do Conselho informou que é sobre proposta de normativa para disciplinar os processos administrativos de pedido de limpeza e roçada de terreno, discussão iniciada desde o ano passado, tendo em vista a confusão de conceitos entre os requerentes, já que a maioria dos pedidos que chegam à SEMAM se referem à limpeza de terreno (retirada de resíduos), quando na realidade a intenção do requerente é cortar vegetação ou roçar a área, que nesta proposta de regulamentação foram definidos alguns procedimentos, que atualmente segue-se as instruções normativas do IMA, que agora a prefeitura está com um novo sistema de protocolo digital “1Doc”, a partir do qual já poderia ser informado ao requerente o rol de documentos necessários para inserir na análise do pedido, definindo-se com clareza o requerimento. Após estas considerações, a Presidente propôs, com a concordância dos demais, que o assunto continue a ser tratado em outra reunião para que os conselheiros possam apresentar suas sugestões, antes da proposta ser encaminhada à Secretaria de Articulação. Seguindo para o terceiro e último tema da pauta, a Presidente cede a palavra ao Engenheiro Ambiental do IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, Sr. Vinícius Ferretti, convidado para apresentar proposta de regulamentação da lei municipal nº 3533, de 2012, a qual dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal, institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações, cria Concurso de Economia de Água nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências. Primeiramente, Vinícius esclarece está baseada em trabalho de conclusão realizado há cerca de dois anos para uma especialização no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, com ênfase em gestão hídrica municipal, que a ideia era um projeto com aplicabilidade dentro do município, que assim surgiu a oportunidade de trabalhar com uma legislação que havia aqui, a lei nº 3533, de 2012, que versa sobre reuso de água em edificação, que, embora seja uma lei muito

ampla, a mesma não é efetiva. Vinícius inicia sua apresentação com uma breve introdução, com a identificação do problema, a justificativa de seu trabalho, os objetivos divididos em geral e específicos, a caracterização da área de estudo, descreve a metodologia empregada, o referencial teórico levantado, a legislação brasileira a respeito da gestão de recursos hídricos, destacando normas da ABNT sobre o tema do reuso de água em edificações. Vinícius também explana que nos resultados de seu trabalho acadêmico avaliou as exigências do Poder Executivo na aprovação de projetos de edifícios em Balneário Camboriú frente à Lei Municipal nº 3.533, de 2012, que efetuou o levantamento de alternativas para redução no consumo de água potável em edifícios residenciais multifamiliares, em especial quanto à captação e utilização de águas pluviais, o tratamento e reuso de águas cinza (águas de banho, pias), outras oportunidades identificadas, como o reuso das águas condensadas de sistemas de ar condicionado, que a partir disso foi possível propor os elementos para regulamentação da referida lei municipal, destacando a possibilidade de adaptação das edificações já existentes, as medidas aplicadas às novas edificações, recomendações técnicas relacionadas aos projetos, sugestões para sistema de reuso de água pluvial, de águas cinza, de água condensada de refrigeradores, outras recomendações técnicas gerais, as responsabilidades, os prazos estipulados, as medidas de incentivo e as considerações finais. Conselheira Eliane se manifesta preocupada com a questão da dengue em reservatórios inadequados. Conselheiro Gil se manifesta dizendo que nenhuma lei deve ser criada para prejudicar as pessoas, que um texto legal deve ter uma interpretação única, que as sugestões apresentadas são ótimas, porém devem ser acompanhadas de uma revisão dessa legislação, passando pela Câmara de Vereadores e posterior regulamentação por um decreto. Vinícius complementa que esta é uma proposta para avaliação, modificação, que pode servir para um futuro encaminhamento. Após as devidas discussões sobre tema, a Presidente informa que o material ficará salvo em computador, o qual também será enviado por e-mail aos Conselheiros e voltará a ser discutido em outra reunião, para definição do encaminhamento, qual a formatação, decreto ou normativa, que nesse caso, por se tratar de um projeto mais complexo, talvez seja necessário criar um grupo de trabalho. Por fim, encerradas as pautas e manifestações, a Presidente parabenizou e agradeceu a presença de Vinícius, bem como dos demais Conselheiros. Para fins de registro, eu, Pedro Paulo Antunes, Secretário nomeado para o ato, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2020.

